

INDICAÇÃO CM (311)/2015
(Do Sr. Wanderson Rodrigues)

Aprovado por unanimidade

10/08/2015

Presidente

Indica ao Senhor Prefeito o envio de projeto de lei que autorize a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a incluir em suas contas a contribuição espontânea em favor da SPAI-Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba.

Ilmo. Sr. Presidente,

O vereador **Wanderson José Rodrigues**, ouvido o Plenário desta Casa, **propõe seja enviada indicação ao Senhor Prefeito sugerindo o envio de PROJETO DE LEI que autorize a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a incluir em suas contas a contribuição espontânea em favor da SPAI-Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba.**

JUSTIFICATIVA

Conforme se extrai da cópia do Ofício Diretoria SAE nº 119/2015 (item 8), anexada, para viabilizar a realização de doações espontâneas em favor da SPAI-Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba através da conta de água, se faz necessária a autorização por meio de lei para que a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a inclua em suas contas a contribuição espontânea em favor da referida instituição.

A referida instituição passa por sérios problemas financeiros, sendo que esta medida viabilizará inúmeras doações por parte da população de Ituiutaba à referida instituição, o que irá minimizar as dificuldades por ela enfrentadas, viabilizando assim a continuidade dos trabalhos.

Por tais motivos e outros que esta Casa saberá lançar sobre o tema, requer o apoio de todos os vereadores para aprovação dessa iniciativa.

Ituiutaba-MG, 10 de agosto de 2015.


Wanderson José Rodrigues

Vereador pelo Partido Solidariedade



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Ituiutaba, 30 de julho de 2015.

Wanderson

Ofício Diretoria SAE nº 119/2015

A/C
Sr. Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Nesta

Assunto: **Resposta Ofício Legislativo CM/499/15.**

Prezado Senhor,

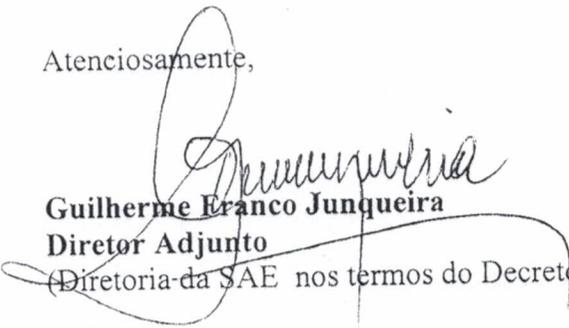
Em atendimento ao ofício epigrafado, oriundo de requerimento exarado pelo nobre Edil Sr. Wanderson José Rodrigues, informamos que o procedimento de inclusão de doação espontânea nas contas de água se processará através dos seguintes documentos:

1. Estatuto da entidade interessada
2. Ata da Posse da Diretoria (vigente)
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade (se for assinatura conjunta, trazer documentos pessoais dos outros representantes)
4. Cartão de CNPJ
5. CND Tributos Federais com Seguridade Social
6. CRF FGTS
7. Lei de Utilidade Pública Municipal
8. **Lei que Autoriza a SAE a incluir em suas contas a contribuição espontânea**
9. Ofício à SAE encaminhando os documentos acima e solicitando a criação de convênio (mencionar ainda os dados bancários da entidade para receber as doações).

Dessa forma, sugerimos que os itens 8 e 9 sejam elaborados pela própria Câmara Municipal e os demais itens seja solicitados diretamente à entidade requerente.

Reiteramos nossos protestos de estima a essa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


Guilherme Franco Junqueira
Diretor Adjunto

(Diretoria da SAE nos termos do Decreto Municipal 7.853/15)